



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

**CONTRATO**

Campinas, 06 de fevereiro de 2024.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

### CONTRATO

Campinas, 05 de fevereiro de 2024.

CONTRATO n.º 005/2024  
PROTOCOLO SEI n.º EMDEC.2023.00006591-88  
MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação, art. 30, inciso I da Lei Federal n.º 13.303/2016  
VIGÊNCIA 60 (sessenta) meses  
VALOR TOTAL R\$ 499.486,80 (quatrocentos e noventa e nove reais, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A., com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, n.º 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.602.720/0001-00 representada por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, com sede à Rua Doutor José Aureo Bustamante n.º 455 - Morumbi Business Center - Vila São Francisco – São Paulo/SP - CEP: 04710-090, devidamente inscrita no CNPJ, sob n.º 59.456.277/0001-76, neste ato representada pelos seus representantes legais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente contrato a prestação de serviços de suporte técnico e atualização tecnologia dos softwares Oracle Database, conforme especificações descritas nos itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Serviços necessários:

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS ORACLE	
Descrição Produto	Quantidade
Suporte Técnico e atualização - Oracle Database Enterprise Edition até 26/01/2029	02 licenças
Suporte Técnico e atualização - Oracle Database Standard Edition One – Oracle 1 – Click Ordering Program – Processor Perpetual até 26/01/2029	03 licenças
Suporte Técnico e atualização - Oracle Database Standard – Processor Perpetual até 26/01/2029	02 licenças

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO CONTRATUAL

2.1. A vigência do presente Contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do Anexo I - Termo de Referência que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 499.486,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme proposta n.º 13823622 da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

3.4. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P<sub>0</sub> = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I<sub>0</sub> = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data da proposta.

3.4.1. Caso o IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.5. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3 Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial - Campinas/SP. – CEP: 13.035-270

CNPJ: 44.602.720/0001-00 - Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos serviços ou materiais, quantidades, valores unitários e totais;

c) Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00006591-88;

d) Contrato nº 005/2024;

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

Não será aceito boleto bancário.

4.4 A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento após o recebimento da nota fiscal correta.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.5 Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.7.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma

da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O início dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após o início do contrato.

5.2. A disponibilização dos serviços através do Portal web de Suporte Oracle, será feita na sede da EMDEC, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP – Divisão de Tecnologia da Informação, através de download eletrônico.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir as exigências elencadas nos itens deste Contrato e as constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta Comercial com sua programação.

6.2. Indicar preposto para acompanhamento do contrato, com exceção de assuntos de caráter técnico.

6.3. A CONTRATADA deverá garantir que os serviços e o suporte serão prestados em todos os aspectos essenciais, da forma descrita na respectiva proposta durante toda a vigência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral do contrato, após processo administrativo.

#### CLÁUSULA NOVA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo para execução do contrato e ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES

10.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

10.3. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

10.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

10.4.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 10.3.2;

10.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

10.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

10.5. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

10.5.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

10.5.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

10.5.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

10.5.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

10.8. A somatória das multas, glosas e demais penalidades que vierem a ser aplicadas à CONTRATADA em decorrência deste Contrato, independentemente de qualquer natureza, não deverá ultrapassar o limite máximo de 10% do valor global do Contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo VIII do Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias 02 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- o) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- q) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral motivado e escrito com base nos motivos indicados no item 11.2 e após processo administrativo;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c) judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão por ato unilateral motivada a que se refere a alínea 'a' do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

11.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.

11.7. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);

- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

11.8. A rescisão unilateral motivada ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

11.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.10. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11.11. A rescisão de que trata a alínea "a" do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1 Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aos termos deste Contrato vinculam-se o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONTRATADA.

13.2 Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes, no âmbito do presente Contrato, declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

14.2. Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

14.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Participes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e

II. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

14.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados diretamente à parte inocente nos termos deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

15.1 A CONTRATADA compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização, informações confidenciais da EMDEC a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes condições:

15.2 Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações, desde que assinaladas como confidenciais no momento de sua divulgação da EMDEC revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que ele considerar proprietárias e/ou confidenciais;

15.3 Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pela EMDEC. De forma alguma se interpretará o silêncio da EMDEC como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação;

15.4 Excluem-se das disposições deste item, informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA;

15.5 A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado;

15.6 A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes – assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância das obrigações gerais de sigilo indicadas no no presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas;

15.7 Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito à EMDEC em primeira oportunidade acerca da referida intimação, desde que permitido por lei ou pela autoridade, de forma a permitir que a EMDEC possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação;

15.8 A CONTRATADA obriga-se a informar no menor prazo possível à EMDEC qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

15.9 O descumprimento de quaisquer dos itens acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação;

15.10 O foro da contratação será nacional, e a legislação brasileira prevalecerá sobre qualquer outra, de acordo com os termos do art. 11 da Lei 12.965/2014;

15.11 A CONTRATADA deverá atender integralmente as disposições Lei 13.709/18 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados), as quais lhes sejam aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

17.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

18.2. É dispensada a celebração de termo aditivo registrando-se por simples apostila os seguintes casos:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado

18.3. Salvo na hipótese prevista no artigo anterior, em qualquer hipótese de alteração contratual deverá ser celebrado termo aditivo ao contrato.

18.3.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos será efetuada no site da EMDEC e, facultativamente, no Diário Oficial do Município de Campinas..

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, para um só e jurídico efeito.

Thais Faria Ramos da Costa  
Diretora de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente - EMDEC S/A

Vinicius Issa Lima Riverete  
Diretor Presidente - EMDEC S/A

João Carlos Orestes  
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

JOAO CARLOS  
ORESTES:12013920806

Digitally signed by JOAO CARLOS  
ORESTES:12013920806  
Date: 2024.02.06 15:48:19 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

Daniela Andrade Silva Lintz  
Analista Adm. Pleno – EMDEC S/A

Jhader Elias Pereira Cordeiro  
Coordenador de Área – EMDEC S/A

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Renovação da prestação de serviços de suporte técnico e atualização tecnologia dos softwares Oracle Database.

**1. ESPECIFICAÇÕES**

1.1. Este termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versões da base ORACLE, conforme proposta comercial, que integra o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, bem como a política de suporte técnico cuja versão mais recente está no site

<http://www.oracle.com/br/corporate/policy/index.html>

1.2. Serviços necessários:

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS ORACLE	
Descrição Produto	Quantidade
Suporte Técnico e atualização - Oracle Database Enterprise Edition - prazo 60 (sessenta) meses	02 licenças
Suporte Técnico e atualização - Oracle Database Standard Edition One – Oracle 1 – Click Ordering Program – Processor Perpetual - prazo 60 (sessenta) meses	03 licenças

Suporte Técnico e atualização - Oracle Database Standard - Processor Perpetual - prazo 60 (sessenta) meses	02 licenças
--	-------------

**2. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. O início dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após o início do contrato.

**3. PRAZO CONTRATUAL**

3.1. O Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura.

**4. GARANTIA E SUPORTE**

4.1. A CONTRATADA deverá garantir que os serviços e o suporte serão prestados em todos os aspectos essenciais, da forma descrita na respectiva proposta por **60 (sessenta) meses**.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal.

**6. DO REAJUSTE**

6.1. Os valores definidos para a prestação dos serviços poderão ser reajustados anualmente mediante negociação entre as partes, respeitando a legislação vigente.

# ORACLE<sup>®</sup>

27-Set-23

Prezado(a) Maurício Vianna,

Uma renovação de serviço de suporte expirou ou está prestes a expirar.

Os serviços de suporte técnico sob o número de serviço de suporte 13823622 vencerão, ou venceram, em 26-Jan-24.

Um pedido de renovação contendo todas as informações sobre sua renovação está anexado. Para que não ocorra interrupção dos serviços, conclua sua renovação antes ou até 28-Dez-23. Se aplicável, o pedido de renovação anexado poderá incluir serviços adicionais, solicitados e somados aos serviços de suporte técnico renovados.

Tem dúvidas sobre sua renovação? Ligue para 55-11-5187 6372 ou envie um email para a Oracle em [gina.carla.sa@oracle.com](mailto:gina.carla.sa@oracle.com).



**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>VALIDADE DA OFERTA</b>	<b>ORACLE:</b> Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
<b>Número do Serviço de Suporte:</b> 13823622	<b>Informações de contato da Oracle:</b> Gina Sa
<b>Vencimento da Oferta:</b> 26-Jan-24	<b>Telefone:</b> 55-11-5187 6372 <b>E-mail:</b> gina.carla.sa@oracle.com
<b>CLIENTE:</b> EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A	
<b>CLIENTE A ORÇAR</b>	<b>CLIENTE A FATURAR</b>
<b>Contato:</b> Maurício Vianna	<b>Contato:</b> Andreia Kondo
<b>Nome do Cliente:</b> EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A	<b>Nome do Cliente:</b> EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
<b>Endereço:</b> R Dr Salles Oliveira 1028 CRB-C 44602720000100 Campinas SP 13035-270 Brasil	<b>Endereço:</b> R Dr Salles Oliveira 1028 CRB-C 44602720000100 Campinas SP 13035-270 Brasil
<b>Telefone:</b> 19 3772-4009	<b>Telefone:</b> 19-3772-4009
<b>E-mail:</b> mauricio.vianna@emdec.com.br	<b>E-mail:</b> andreia.kondo@emdec.com.br

"Você" e "Seu", conforme usado neste pedido de renovação, referem-se ao Cliente listado acima.

Tome um momento para garantir que as informações de email inseridas acima estão corretas. Seu endereço de email é especialmente importante porque a Oracle pode enviar determinadas notificações por email sobre os serviços de suporte técnico. Se Você precisar fazer alterações às informações do Cliente acima, poderá fazer login na sua conta da [My Support Renewals](#) e selecionar "Atualizar informações de contato" para editar suas informações de "Contato"; Você poderá editar suas informações de "Cobrança" ao finalizar a compra. Como alternativa, estas informações podem ser atualizadas, fornecendo Suas informações atuais com o seu número de serviço de suporte 13823622 à Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima.

**DETALHES DO SERVIÇO****Serviços de Suporte Técnico de Software****Nível de Serviço: Software Updates**

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamento	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Database Standard Edition One - Oracle 1-Click Ordering Program - Processor Perpetual	15784935	3		FULL USE	27-Jan-24	26-Jan-29	50.255,15
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	16663038	2		FULL USE	27-Jan-24	26-Jan-29	46.067,15
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	21051505	2		FULL USE	27-Jan-24	26-Jan-29	243.328,72
<b>Subtotal:</b>						<b>R\$</b>	<b>339.651,02</b>

**Serviços de Suporte Técnico de Software****Nível de Serviço: Product Support**

Descrição do Produto	Núm. CSI	Qtd.	Métrica de Licenciamento	Nível/Tipo de Licença	Data de Início	Data de Término	Preço
Oracle Database Standard Edition One - Oracle 1-Click Ordering Program - Processor Perpetual	15784935	3		FULL USE	27-Jan-24	26-Jan-29	22.741,75
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	16663038	2		FULL USE	27-Jan-24	26-Jan-29	20.845,70
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	21051505	2		FULL USE	27-Jan-24	26-Jan-29	116.248,33
<b>Subtotal:</b>						<b>R\$</b>	<b>159.835,78</b>

**\* Preço Total: R\$ 499.486,80**

\*O valor acima está acrescido de contribuições e tributos decorrentes da operação contratada, incluindo ISS, PIS e Cofins.

**ATENÇÃO:**

- Se a Oracle aceitar seu pedido de renovação, a data determinada na tabela "Detalhes do Serviço" acima será a data de início dos serviços de suporte técnico, e os serviços de suporte técnico solicitados neste pedido de renovação serão realizados até a data de término

especificada na tabela para softwares e/ou hardwares aplicáveis ("Período de Suporte").

- Se algum dos campos listados na tabela de Detalhes do Serviço acima estiver em branco, significa que eles não são aplicáveis à Sua renovação.
- Se durante o prazo de vigência do Contrato ocorrer a criação de novos tributos, a alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo, ou ainda, a extinção de tributos existentes, que, de forma direta, venham a majorar ou reduzir, comprovadamente, o ônus da CONTRATADA, o preço será revisto proporcionalmente à majoração ou redução ocorrida, compensando-se, na primeira oportunidade, a diferença decorrente das respectivas alterações.

**TERMOS DOS SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO**

Se o nome "Cliente" e o nome do "Cliente a Orçar", identificados na tabela de Informações Gerais acima, não forem os mesmos, EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A declara que o Cliente autorizou EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A a firmar este pedido de compra em seu nome e a vincular o Cliente aos termos aqui descritos. Concordam que os serviços solicitados são para benefício exclusivo do Cliente e que serão utilizados apenas pelo Cliente. EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A concorda em notificar o Cliente sobre os termos deste pedido de compra, além de qualquer comunicação recebida da Oracle relacionada aos serviços.

Se o nome do "Cliente" e o nome do "Cliente a Faturar", identificados na tabela de Informações Gerais acima, não forem o mesmo, o Cliente concorda que: a) o Cliente será o responsável final pelos pagamentos deste pedido; e b) a falha de EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A em fazer pontualmente os pagamentos, de acordo com os termos deste pedido de compra, será considerado uma violação do Cliente e, além de outros recursos disponíveis à Oracle, esta poderá rescindir o serviço de suporte técnico do Cliente sob este pedido de compra.

O suporte técnico é prestado de acordo com as Políticas de Suporte Técnico da Oracle vigentes no momento da prestação dos serviços. As Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas à alteração a critério da Oracle; no entanto, a Oracle não reduzirá substancialmente o nível dos serviços prestados para os softwares e/ou hardwares suportados durante o período pelo qual as remunerações de suporte técnico foram pagas. Você deve analisar as Políticas de Suporte Técnico antes deste pedido.

A versão atual das Políticas de Suporte Técnico podem ser acessadas em <https://www.oracle.com/support/policies.html>.

Os serviços de suporte técnico adquiridos neste pedido de renovação seguem os termos e condições do acordo aplicável identificado abaixo ("acordo"):

- O acordo relativo a serviços de suporte técnico para programas e/ou hardware listados na seção de Detalhes do Serviço acima é celebrado com a Oracle ou um fornecedor adquirido pela Oracle. Qualquer utilização dos programas e/ou hardware, que inclui atualizações e outros materiais fornecidos ou disponibilizados pela Oracle como parte dos serviços de suporte técnico, está sujeita aos direitos concedidos para os programas e/ou hardware indicados no pedido em que os programas e/ou hardware foram adquiridos; ou
- Caso não possua um acordo com a Oracle para serviços de suporte técnico, concorda que os termos do Contrato Online Transactional Oracle Master, disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/contract-documents/master-agreement.html> e em vigor no momento em que você aceita o pedido de renovação, regem a prestação de serviços de suporte técnico encomendados ao abrigo deste pedido de renovação, bem como seus direitos de utilização de atualizações e outros materiais fornecidos ou disponibilizados pela Oracle em serviços de suporte técnico. Caso se aplique, deverá rever o Contrato Online Transactional Oracle Master antes de enviar este pedido de renovação.

Este pedido de compra incorpora o contrato como referência. Em caso de inconsistências entre os termos contidos neste pedido de compra e no contrato, este pedido de compra deve prevalecer.

**DETALHES DO PROCESSAMENTO DA RENOVAÇÃO**

Este pedido de renovação está sujeito ao aceite da Oracle. Sua renovação será considerada completa quando Você fornecer à Oracle os detalhes de pagamento da renovação, conforme especificado abaixo ou em um contrato de Financiamento celebrado com a Oracle. Uma vez concluída, Sua renovação não poderá ser cancelada e Seu pagamento não será reembolsável, exceto conforme especificado no contrato. A Oracle emitirá uma fatura mediante o recebimento de um pedido de compra ou um formulário de pagamento aceitável à Oracle.

Por favor, note que se o valor sem impostos deste pedido de compra é de R\$ 7.500,00 ou menor, os serviços de suporte técnico deverão ser pagos através de cartão de crédito.

Os valores referentes aos Serviços de Suporte Técnico são faturados no seu total e antes da prestação dos serviços. Os valores devem ser pagos até BR\_30 NET após a emissão da fatura.

A Oracle emitirá uma fatura mediante o recebimento de uma ordem de compra ou uma forma de pagamento aceitável à Oracle. As contribuições e impostos decorrentes da operação contratada serão incluídas no valor final da nota fiscal.

**DETALHES DE PAGAMENTO****Pedido de Compra**

Se Você estiver enviando um pedido de compra para o pagamento da renovação dos serviços de suporte técnico sob este pedido de renovação, a ordem de compra deve ser no formato não editável (p.ex., PDF) e deve incluir as seguintes informações:

- Número do serviço de suporte: 13823622
- Preço Total: R\$ 499,466.80 (\*)

\*Estão acrescidos aos valores supra citados, as contribuições e impostos decorrentes da operação contratada

Ao emitir um pedido de compra, EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A concorda que os termos deste pedido de renovação e o acordo prevalecem sobre os termos no pedido de compra ou outro documento que não seja da Oracle, e os termos no pedido de compra ou em outro documento que não seja da Oracle não se aplicarão aos serviços de suporte técnico renovados neste pedido de renovação.

A assinatura abaixo afirma o compromisso de EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A de pagar pelos serviços solicitados de acordo com os termos do presente pedido de compra.

Oracle do Brasil Sistemas Ltda  
CAMPINAS S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE

Assinatura

Assinatura

Nome

Nome

Cargo do Signatário

Cargo do Signatário

Página 6 de 15

Número de Serviço de Suporte: 13823622

RL\_TOMA\_Acceptance\_v061621

---

Data

---

Data

Entre em contato com a Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima para emitir seu pedido de compra.

**Informação do Cartão de Crédito**

Se Você quiser usar o cartão de crédito para pagar pela renovação dos serviços de suporte técnico sob este pedido de renovação, entre em contato com a Oracle de acordo com a seção de Informações Gerais acima. Observe que a Oracle não é capaz de processar transações de cartão de crédito iguais ou superiores a US\$ 100.000 (cem mil dólares norte-americanos, ou transações que não estão em R\$ (reais).

**Confirmação de Pagamento**

Se Você não puder efetuar o pagamento por qualquer uma das formas de pagamento descritas acima, conclua esta confirmação de pagamento e envie-a para a Oracle. Rubrique a declaração a seguir que melhor se aplica a Você.

\_\_\_\_ EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A não emite pedidos de compra.

\_\_\_\_ EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A não requer um pedido de compra para os serviços encomendados aqui.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A certifica que as informações fornecidas acima são precisas e estão em conformidade com as práticas comerciais da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A's ao firmar este pedido de renovação, incluindo a obtenção de todas as aprovações necessárias para liberar os recursos para esta renovação. Ao emitir esta confirmação de pagamento, EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A concorda que os termos deste pedido de renovação e o contrato se aplicarão aos serviços de suporte técnico solicitados sob este pedido de renovação. Os termos anexados ou enviados com a confirmação de pagamento não serão aplicáveis.

A assinatura abaixo ratifica o compromisso de EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A's em pagar pelos serviços solicitados de acordo com os termos deste pedido de renovação.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

---

Assinatura

---

Nome

---

Cargo do Signatário

---

Data

**VOCÊ CONCORDA QUE AO FAZER UM PEDIDO ATRAVÉS DE UM PEDIDO DE COMPRA QUE INCORPORE ESTAS CONDIÇÕES GERAIS (O "PEDIDO DE COMPRA"), VOCÊ CONCORDA EM SEGUIR E CUMPRIR OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS. SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO TAL PEDIDO EM NOME DE UMA EMPRESA, OU OUTRA ENTIDADE JURÍDICA, VOCÊ DECLARA QUE TEM OS PODERES PARA SUJEITAR TAL ENTIDADE AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS E, EM TAL CASO, "VOCÊ" E "SEU/SUA/SEUS/SUAS", CONFORME A UTILIZAÇÃO NESTAS CONDIÇÕES GERAIS, SE REFERIRÃO A TAL ENTIDADE. SE NÃO TIVER TAIS PODERES, OU SE VOCÊ OU TAL ENTIDADE NÃO CONCORDAR EM SEGUIR E CUMPRIR OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA E ESTAS CONDIÇÕES GERAIS, VOCÊ NÃO DEVERÁ FAZER O PEDIDO OU UTILIZAR OS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS.**



## CONDIÇÕES GERAIS

Essas Condições Gerais (doravante "Condições Gerais") são celebradas entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. ("Oracle") e o indivíduo ou a entidade que firmou este pedido que incorpora estas Condições Gerais por referência. Ao fazer um pedido sujeito a estas Condições Gerais, Você concorda que os Adendos (conforme definição abaixo) deverão ser incorporados à estas Condições Gerais. Caso um termo seja pertinente apenas a um Adendo específico, tal termo se aplicará apenas a esse Adendo quando o mesmo estiver incorporado às Condições Gerais. Você encontrará a versão atual deste documento devidamente registrado no Livro de Registro B do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo - SP sob nº 2.044.708 em 08/07/2021.

### DEFINIÇÕES

- 1.1 "**Hardware**" refere-se ao equipamento de informática, inclusive componentes, opções e peças de reposição.
- 1.2 "**Software Integrado**" refere-se a qualquer software ou código programável que seja (a) incorporado ou integrado ao Hardware de forma a permitir seu funcionamento ou (b) especificamente fornecido a Você pela Oracle nos termos do Adendo H e especificamente mencionados (i) na documentação que acompanha o Hardware, (ii) em uma página web da Oracle ou (iii) através de um mecanismo que facilite a instalação para uso com o seu Hardware. Software Integrado não abrange e Você não tem direito a (a) código ou funcionalidade de serviços de diagnóstico, manutenção, reparo ou suporte técnico; ou (b) aplicativos, sistemas operacionais, ferramentas de desenvolvimento de software, sistemas de gestão ou outro código licenciado em separado pela Oracle. Para um Hardware específico, Software Integrado inclui Opções de Software Integrado, conforme definido no Adendo H, solicitados separadamente.
- 1.3 "**Contrato Master**" refere-se a estas Condições Gerais, (inclusive qualquer termos aditivos) e todos os Adendos incorporados ao Contrato Master (incluindo qualquer alteração a estes Adendos incorporados). O Contrato Master rege Sua utilização dos Produtos e Ofertas de

Serviços solicitados à Oracle ou a um revendedor autorizado.

- 1.4 "**Sistema Operacional**" refere-se ao software que gerencia o Hardware para Programas e outros softwares.
  - 1.5 "**Produtos**" refere-se a Programas, Hardware, Software Integrado e Sistema Operacional.
  - 1.6 "**Programas**" refere-se (a) aos softwares de propriedade da Oracle, ou distribuídos por ela, solicitados por Você nos termos de um Adendo P, (b) a Documentação de Programa e (c) a quaisquer atualizações de Programas adquiridas através do suporte técnico. Programas não incluem Software Integrado ou qualquer Sistema Operacional ou versão de software anterior à disponibilidade geral (p. ex., versões beta).
  - 1.7 O termo "**Documentação do Programa**" refere-se aos manuais do usuário e de instalação do Programa. A Documentação do Programa pode ser entregue com os Programas. A documentação online pode ser acessada em <http://oracle.com/documentation>.
  - 1.8 "**Adendo**" refere-se a todos os Adendos da Oracle para estas Condições Gerais, identificados na Seção 2.
  - 1.9 "**Termos em Separado**" refere-se a termos de licença separados especificados na Documentação do Programa, arquivos "leia-me" ou "read me" ou arquivos de notificação e que se aplicam à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente.
  - 1.10 "**Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente**" refere-se à tecnologia de terceiros que está licenciada sob termos separados e não sob os termos do Contrato Master.
  - 1.11 "**Ofertas de Serviços**" refere-se ao suporte técnico, educação, serviços hospedados/terceirizados, serviços de cloud, consultoria, serviços avançados de suporte a clientes, ou outros serviços que Você tenha solicitado. Tais Ofertas de Serviços estão descritas em mais detalhes no Adendo aplicável.
  - 1.12 "**Você**" e "**Seu/Sua/Seus/Suas**" referem-se à pessoa ou entidade que firmaram estas Condições Gerais.
2. **VIGÊNCIA DO CONTRATO MASTER E ADENDOS APLICÁVEIS**  
Este Contrato Master é aplicado ao pedido que acompanha este Contrato Master. A partir da Data Efetiva, os seguintes Adendos incorporam-se ao Contrato Master: Adendo H - Hardware e Adendo P – Programa; Adendo C – Serviços de Cloud, Adendo S – Serviços e Adendo LVM – Serviços para Oracle Linux e Oracle VM.  
Os Adendos estabelecem termos e condições que se aplicam especificamente a certos tipos de ofertas da Oracle, que podem ser diferentes, ou adicionais, às presentes Condições Gerais.
3. **SEGMENTAÇÃO**  
A compra de quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, são entendidas como ofertas separadas e consideradas independentes de qualquer outro pedido de quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, que Você possa receber ou ter recebido da Oracle. Você entende que pode adquirir Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas, ou outras Ofertas de Serviços, independentemente de quaisquer outros Produtos ou Ofertas de Serviços. A Sua obrigação de pagar por (a) quaisquer Produtos e Ofertas de Serviços relacionadas não depende da prestação de quaisquer

outras Ofertas de Serviços ou entrega de quaisquer outros Produtos ou (b) outras Ofertas de Serviços não dependem da entrega de quaisquer Produtos nem da prestação de quaisquer outras Ofertas de Serviços, ou Ofertas de Serviços adicionais. Você reconhece que Você firmou a compra sem contar com nenhum contrato de financiamento ou leasing com a Oracle e sua afiliada.

#### 4. PROPRIEDADE

A Oracle e seus licenciadores retêm todos os direitos de propriedade e propriedade intelectual dos Programas, Sistemas Operacionais, Software Integrado, bem como sobre qualquer desenvolvimento ou entrega realizada de acordo com o Contrato Master.

#### 5. INDENIZAÇÃO

5.1 Sujeitando-se às Cláusulas 5.5, 5.6 e 5.7 abaixo, se um terceiro reivindicar contra Você ou a Oracle (doravante, "Beneficiário", que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha recebido o Material), que qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dados ou material (doravante, "Material") fornecido por você ou pela Oracle (doravante "Provedor" que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha fornecido o Material) e, utilizado pelo Beneficiário, violem os direitos de propriedade intelectual do autor da reivindicação, o Provedor, arcando com todas os custos e despesas, defenderá o Beneficiário contra a reivindicação e indenizará o Beneficiário dos danos, responsabilidades, custos e despesas determinados judicialmente relativos à reivindicação do terceiro de violação do contrato estabelecido pelo Provedor, desde que o Beneficiário:

- a. Notifique o Provedor prontamente e por escrito até trinta (30) dias (ou antes disso, se assim exigido por lei) após o Beneficiário ter sido notificado da reivindicação;
- b. Forneça ao Provedor o exclusivo controle da defesa e de quaisquer negociações de acordo; e
- c. Forneça ao Provedor todas as informações, poderes e assistência de que o Provedor necessite para a sua defesa ou para o estabelecimento de um acordo relacionado à reivindicação.

5.2 Se o Provedor considerar ou se for determinado que qualquer Material possa ter violado os direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Provedor poderá optar por modificar o Material para torná-lo não infringente (ao mesmo tempo em que preserva sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença para permitir o uso contínuo, ou se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá rescindir a licença e requerer a devolução do respectivo Material e reembolsar quaisquer valores que o Beneficiário possa ter pagado à outra parte e, se a Oracle for o fornecedor de um Programa infrator, todas as remunerações de suporte técnico pré-pagas que Você tenha pagado à Oracle pela licença do Programa infrator. Se tal devolução afetar materialmente a capacidade da Oracle de cumprir suas obrigações sob o respectivo pedido, então a Oracle poderá, por sua opção e mediante notificação por escrito com trinta (30) dias de antecedência, rescindir o pedido.

5.3 Não obstante o previsto na Cláusula 5.2 e com respeito exclusivamente ao Hardware, se o Fornecedor assim considerar ou se for determinado que o Hardware (ou qualquer parte deste) possa ter violado os direitos de propriedade intelectual de terceiros, o Fornecedor poderá optar por substituir ou modificar o Hardware (ou qualquer parte deste) de forma a adequar-se à condição de não infrator (preservando sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença para permitir o uso contínuo, ou se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá remover o Hardware (ou qualquer parte deste) e reembolsar o valor contábil líquido e, se a Oracle for o fornecedor do Hardware infrator, todas as remunerações de suporte técnico pagas antecipadamente que Você tenha efetuado à Oracle pelo Hardware.

5.4 No caso de o material ser Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente e os Termos em Separado associados não permitirem a rescisão da licença, ao invés de rescindir a licença para o Material, a Oracle poderá rescindir a licença e exigir a devolução do respectivo Programa associado à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, restituindo quaisquer remunerações de licenciamento de Programa que Você tenha pagado à Oracle pela licença do Programa e quaisquer remunerações de suporte técnico pagas antecipadamente e não utilizadas efetuadas à Oracle pela licença do Programa.

5.5 Desde que Você seja assinante ativo dos serviços técnicos de suporte Oracle para o Sistema Operacional (por exemplo, Oracle Premier Support for Systems, Oracle Premier Support for Operating Systems ou Oracle Linux Premier Support), para o período de tempo em que foi assinante dos serviços de suporte técnico Oracle (a) a expressão "Material" na cláusula 5.1 acima passa a incluir o Sistema Operacional, o Software Integrado e quaisquer Opções de Software Integrado que licenciadas por Você e (b) a expressão "Programas" na presente Cláusula 5 é substituída pela expressão "Programas ou Sistema Operacional ou Software Integrado ou quaisquer Opções de Software Integrado, conforme o caso", ou seja, a Oracle não indenizará Você por seu uso do Sistema Operacional e/ou Software Integrado e/ou Opções de Software Integrado, quando Você não era assinante das serviços correspondentes de suporte técnico da Oracle. Não obstante, no que diz respeito exclusivamente ao sistema operacional Linux, a Oracle não indenizará Você por materiais que não façam parte dos arquivos cobertos do Oracle Linux conforme definido em <http://www.oracle.com/us/support/library/enterprise-linux-indemnification-069347.pdf>

5.6 O Provedor não indenizará o Destinatário, se este alterar o Material ou usá-lo fora do âmbito de utilização estabelecido na documentação do usuário Provedor ou, se o Destinatário usar uma versão do Material que tenha sido substituída, caso a alegação de violação pudesse ter sido evitada com a utilização de uma versão inalterada atualizada do Material fornecido ao Destinatário, ou se este tiver continuado a usar o Material após o fim da licença de uso de dito Material. O fornecedor não indenizará o Destinatário, na medida em que uma reclamação esteja baseada em qualquer informação, design, especificação, instrução, software, dados ou material não fornecido pelo Provedor. A Oracle não indenizará Você, por nenhuma parte de uma reivindicação por infração que seja baseada na combinação de qualquer Material com quaisquer produtos ou serviços não fornecidos pela Oracle. Exclusivamente com relação à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, que faça parte ou seja obrigatória para o uso de um Programa, e que seja usada: (a) em forma não modificada; (b) como parte ou como obrigatória para usar um Programa; e (c) nos termos da concessão de licença para o respectivo Programa e todos os outros termos e condições do Contrato Master, a Oracle indenizará Você por alegações de infração de Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente na mesma extensão em que a Oracle seja obrigada a pagar indenização por violação para o Programa nos termos do Contrato Master. A Oracle não indenizará Você por infrações causadas por Seus atos contra qualquer terceira parte se os Programas entregues a Você e usados de acordo com os termos do Contrato Master não infringirem quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. A Oracle não indenizará Você por infrações por qualquer reivindicação de violação de propriedade intelectual violação conhecida por Você no momento da obtenção dos direitos de licença.

5.7 Esta seção estabelece o recurso exclusivo das partes para quaisquer reivindicações por infração ou danos.

## 6. RESCISÃO

6.1 Caso uma das partes viole um termo material do Contrato Master e deixe de corrigir a violação

em até trinta (30) dias após a notificação por escrito especificando a infração, a parte infratora estará em falta e a parte não infratora poderá rescindir o Contrato Master. Se a Oracle rescindir o Contrato Master nos termos do parágrafo anterior, Você deverá pagar em até trinta (30) dias todos os valores que seriam devidos antes de tal rescisão, bem como todos os valores não pagos referentes aos Produtos pedidos e/ou Ofertas de Serviços recebidas no âmbito do Contrato Master, acrescidos dos tributos e despesas relacionadas. Excetuando-se o caso de não pagamento, a parte não infratora poderá concordar, a seu exclusivo critério, em estender o período de trinta (30) dias, desde que a parte infratora continue enviando esforços razoáveis para sanar a infração. Você concorda que, se estiver em omissão no âmbito do Contrato Master, Você não poderá usar Produtos ou Ofertas de Serviços solicitados.

6.2 Você também concorda que se utilizou um contrato com a Oracle, ou com uma afiliada da Oracle para pagar as remunerações devidas referentes a um pedido e estiver inadimplente sob tal contrato, Você não poderá utilizar os Produtos e/ou as Ofertas de Serviço que sejam objeto de tal contrato.

6.3 As cláusulas que sobreviverão à rescisão ou término são aquelas relacionadas à limitação de responsabilidade, indenização por violação, pagamento e outras que, por sua natureza, sejam passíveis de sobrevivência.

## 7. REMUNERAÇÕES E TRIBUTOS; PREÇOS, FATURAMENTO E OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 Todos os valores pagáveis à Oracle vencem em trinta (30) dias, a partir da data da fatura. Você concorda em pagar todos os tributos de venda, valor agregado ou outros encargos similares determinados pela lei em vigor, que devam ser pagos pela Oracle com base nos Produtos e/ou Ofertas de Serviço que Você solicitou, exceto os tributos incidirem sobre a renda da Oracle. Além disso, Você reembolsará as despesas relativas à prestação de Ofertas de Serviços à Oracle.

7.2 Você compreende que poderá receber várias faturas para os Produtos e/ou Ofertas de Serviços que Você solicitou. As faturas serão apresentadas a Você de acordo com a Política de Padrões de Faturamento da Oracle, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

7.3 Todas as Suas obrigações de pagamento estabelecidas nos pedidos de compra sujeitos a este Contrato devem ser executadas por meio de transferência bancária ("wire transfer") para a conta indicada nas faturas. Você reconhece que os pagamentos não serão considerados válidos ou efetivados caso não sejam realizados por meio de transferência bancária, salvo se acordado de forma diferente entre as partes neste Contrato ou no pedido de compra.

## 8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 Em virtude do Contrato Master, as partes poderão ter acesso a informações que sejam confidenciais ("**Informações Confidenciais**"). Ambas as partes concordam em divulgar somente as informações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas sob o Contrato Master. As Informações Confidenciais se limitarão às vigências e preços de acordo com o Contrato Master e todas as informações claramente identificadas como confidenciais no momento da divulgação.

8.2 As Informações Confidenciais de uma das partes não deverão incluir informações que: (a) sejam ou se tornem parte do domínio público por ação ou omissão da outra parte; (b) estavam

na posse legítima da outra parte antes da divulgação e que não tenham sido obtidas pela outra parte direta ou indiretamente da parte divulgadora; (c) sejam legitimamente divulgadas à outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a divulgação; (d) sejam desenvolvidas independentemente pela outra parte.

8.3 Ambas as partes concordam em não divulgar Informações Confidenciais da outra parte a terceiros que não os estabelecidos a seguir, por um período de três (3) anos a partir da data de divulgação pela parte divulgadora da Informação Confidencial à parte receptora. As partes podem divulgar uma Informação Confidencial apenas àqueles funcionários ou agentes que estejam obrigados a protegê-la contra divulgação não autorizada de maneira não menos protetora do que sob o Contrato Master. Nada deverá impedir qualquer das partes, sempre que exigido por lei, de divulgar os termos ou preços sob o Contrato Master em qualquer processo judicial decorrente ou relacionado com o Contrato Master ou de divulgar as Informações Confidenciais a um órgão governamental, conforme exigido por lei.

8.4 Na medida em que Você fornecer informações pessoais à Oracle como parte de uma Oferta de Serviço que Você solicitou sob o Contrato Master, a Oracle cumprirá:

- a. as políticas de privacidade pertinentes da Oracle para as Ofertas de Serviço, disponíveis em <http://www.oracle.com/us/legal/privacy/overview/index.html>;
- b. as proteções administrativas, físicas, técnicas e outras proteções aplicáveis e outros aspectos aplicáveis de gerenciamento do sistema e conteúdo, disponível em <http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/>; e
- c. a versão aplicável do Contrato de Processamento de Dados para Serviços da Oracle (o "Contrato de Processamento de Dados"). A versão do Contrato de Processamento de Dados aplicável ao Seu pedido está disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/cloud-services/contracts.html#data-processing> e está incorporada a este documento por referência. O Contrato de Processamento de Dados não se aplica a serviços educacionais e serviços Oracle Data Cloud sob o Adendo D. Seu pedido das Ofertas de Serviço também pode conter termos de privacidade adicionais ou mais específicos.

## 9. INTEGRALIDADE DO CONTRATO

9.1 Você concorda que o Contrato Master e as informações a ele incorporadas por escrito, inclusive referências a informações contidas em uma URL ou política referenciada, juntamente com o pedido aplicável, são o contrato integral para os Produtos e/ou Ofertas de Serviços pedidos por Você e substituem todos os contratos vigentes ou anteriores, escritos ou verbais, sobre tais Produtos e/ou Oferta de Serviços.

9.2 É expressamente acordado entre as partes que os termos do Contrato Master e qualquer pedido da Oracle substituem os termos de qualquer pedido de compra, portal de compra pela internet ou qualquer outro documento semelhante que não seja da Oracle e que nenhum termo contido em tal pedido de compra, ou outro documento semelhante que não seja da Oracle, aplica-se aos Produtos e/ou Ofertas de Serviços solicitados. Em caso de divergência entre os termos de qualquer Adendo e estas Condições Gerais, o Adendo terá precedência. Em caso de divergência entre os termos de um pedido e o Contrato Master, o pedido terá precedência. O Contrato Master e os pedidos não poderão ser modificados e os direitos e restrições não poderão ser alterados ou renunciados, exceto mediante assinatura por escrito ou concordância online na Oracle Store por Seus representantes autorizados e os representantes autorizados da Oracle. Todas as notificações exigidas nos termos do Contrato Master serão fornecidas à

outra parte por escrito.

**10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EMERGENTES, OU POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA, DE DADOS OU USO DE DADOS. A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA ORACLE POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS AO CONTRATO MASTER OU AO SEU PEDIDO DE COMPRA, SEJA CONTRATUAL, POR ILÍCITO CIVIL OU DE OUTRA NATUREZA, ESTARÁ LIMITADA AO TOTAL DA REMUNERAÇÃO QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE SOB O ADENDO QUE DEU CAUSA À RESPONSABILIDADE E, CASO TAIS DANOS RESULTEM DE SEU USO DOS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS, TAL RESPONSABILIDADE SERÁ LIMITADA À REMUNERAÇÃO QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE PELOS PRODUTOS OU OFERTAS DE SERVIÇOS DEFICIENTES QUE DERAM CAUSA À RESPONSABILIDADE.**

**11. EXPORTAÇÃO**

As leis e regulamentos dos Estados Unidos e quaisquer outras leis e regulamentos locais de exportação aplicam-se aos Produtos. Você concorda que tais leis de exportação regem o uso dos Produtos (inclusive dados técnicos) e quaisquer Ofertas de Serviços previstas no âmbito do Contrato Master. Você ainda concorda em cumprir todas as leis e regulamentos de exportação (inclusive os regulamentos "considerado exportação" e "considerado reexportação"). Você concorda que nenhum dado, informação, Produto e/ou materiais resultantes de Ofertas de Serviços, ou produtos diretamente deles derivados, será exportado, direta ou indiretamente, em violação a essas leis, nem serão utilizados para qualquer finalidade proibida por essas leis, incluindo, entre outros, a proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas ou desenvolvimento de tecnologia de mísseis.

**12. FORÇA MAIOR**

Nenhuma das partes será responsável pela falha ou pelo atraso na prestação dos serviços se causados por: ato de guerra, hostilidade ou sabotagem; caso fortuito; interrupção em pandemia, da internet, de eletricidade ou de telecomunicações que não seja causada pela parte obrigada; restrições do governo, inclusive negação ou cancelamento de licença de exportação, de importação ou outra; outro evento fora do controle razoável da parte obrigada. Tanto Você quanto a Oracle envidarão esforços razoáveis para minimizar os efeitos de um evento de força maior. Caso tal evento se estenda por um período superior a trinta (30) dias, qualquer das partes poderá cancelar Ofertas de Serviços não executadas e os pedidos afetados, mediante notificação prévia por escrito. Esta cláusula não exime nenhuma das partes da obrigação de tomar as medidas razoáveis para cumprir seus procedimentos normais de recuperação de desastres nem da sua obrigação de pagar por Produtos e Ofertas de Serviços pedidos ou fornecidos.

**13. LEI VIGENTE E JURISDIÇÃO**

Este Contrato Master é regido pelas leis do Brasil, e tanto você quanto a Oracle concordam em submetê-lo à exclusiva jurisdição do Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer disputa decorrente deste contrato.

**14. NOTIFICAÇÃO**

Em caso de disputa com a Oracle ou caso Você queira fornecer uma notificação nos termos da seção "Indenizações" destas Condições Gerais ou se Você se tornar insolvente ou sujeito a qualquer processo judicial similar, Você enviará imediatamente uma notificação por escrito à: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., na R. Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco - São Paulo, SP, 04710-090, Brasil, em atenção à Diretoria Jurídica.

**15. CESSÃO**

Você não pode ceder o Contrato Master ou dar ou transferir os Programas, Sistema Operacional,

Software Integrado e/ou quaisquer Ofertas de Serviços ou interesse neles para outro indivíduo ou entidade. Se Você conceder uma garantia sobre os Programas, Sistema Operacional, Software Integrado e/ou Ofertas de Serviços, a parte garantida não tem o direito de usar ou transferir os Programas, Sistema Operacional, Software Integrado e/ou Ofertas de Serviços e na hipótese de Você decidir financiar a aquisição de quaisquer Produtos e/ou quaisquer Ofertas de Serviços, Você seguirá as políticas da Oracle relativas ao financiamento, que estão disponíveis em <http://oracle.com/contracts>. O disposto acima não deve ser interpretado de forma a limitar os direitos que Você possa ter de outra forma com relação ao sistema operacional Linux, a tecnologias de terceiros nem à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, licenciadas sob código aberto ou termos de licença semelhantes.

#### 16. OUTROS

16.1 A Oracle é uma contratante independente e as partes declaram que não existe nenhuma parceria, joint venture, ou relacionamento de representação entre elas. Cada parte será responsável pelo pagamento de seus próprios funcionários, incluindo encargos, tributos e seguros relacionados ao emprego.

16.2 Caso algum termo do Contrato Master seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em vigor e tais termos deverão ser substituídos por um termo coerente com o propósito e intenção do Contrato Master.

16.3 Exceto para ações por não pagamento ou infração aos direitos de propriedade intelectual da Oracle, nenhuma ação, independentemente da forma, decorrente ou relacionada ao contrato, deverá ser interposta por qualquer das partes após dois (2) anos contados a partir da data em que ocorreu a causa da ação.

16.4 Os resultados dos Produtos e Ofertas de Serviços não são projetados ou especificamente destinados para uso em instalações nucleares ou outras aplicações perigosas. Você concorda que é de sua responsabilidade garantir o uso seguro de Produtos e Ofertas de Serviços em tais aplicações.

16.5 Se solicitado por um revendedor autorizado, em Seu nome, Você concorda que Oracle forneça uma cópia do Contrato Master ao revendedor autorizado de forma a viabilizar o processamento de seu pedido com dito revendedor autorizado.

16.6 Você compreende que os parceiros comerciais da Oracle, incluindo quaisquer empresas de terceiros mantidas por Você para fornecer serviços de consultoria, são independentes da Oracle e não são agentes da Oracle. A Oracle não é responsável, nem vinculada a quaisquer atos de qualquer parceiro de negócios, a menos (i) o parceiro de negócios preste serviços como subcontratado da Oracle em pedido feito ao abrigo do Contrato Master e (ii) apenas na medida em que a Oracle seria responsável pelo desempenho dos recursos da Oracle sob tal pedido.

16.7 Para software (i) que faz parte dos Programas, Sistemas Operacionais, Software Integrado ou Opções de Software Integrado (ou todos os quatro) e (ii) que Você recebeu da Oracle em forma de binário e (iii) que é licenciado sob uma licença de código aberto que fornece a Você o direito de receber o código fonte desse binário, Você poderá obter uma cópia do código fonte aplicável em <https://oss.oracle.com/sources/> ou <http://www.oracle.com/goto/opensourcecode>. Se o código binário de tal software não for fornecido a Você com o binário, Você poderá também receber uma cópia do código fonte em mídia física, enviando uma solicitação por escrito de acordo com as instruções na seção " Oferta por Escrito do Código Fonte" no segundo website acima mencionado.



São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

A

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

Att.: Sr. Marcelo Torricelli

**Ref.: Conformidade de preços ao mercado**

Fazemos referência ao assunto em epígrafe, em atendimento ao disposto no artigo 23, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021, para declarar o seguinte:

A Oracle do Brasil Sistemas Ltda. possui uma política global de precificação de seus produtos e serviços, também respeitada em território nacional.

De acordo com a referida política, a precificação da renovação de suporte técnico e atualização baseia-se no preço pago pelo cliente no momento de aquisição da solução de Software. O valor cobrado por suporte técnico e atualização é calculado com base em um percentual predeterminado dos valores de aquisição de cada Software pago pelo cliente. O percentual aplicado para um produto de Software específico é o mesmo independentemente do cliente, e representa, em média, 22% (vinte e dois por cento) dos valores de aquisição do Software. Sobre este valor base de renovação de suporte, aplicar-se-á apenas os reajustes devidos no momento da renovação do contrato.

Assim, a economicidade da contratação é garantida pelo próprio modelo de precificação de serviços de suporte técnico e atualização adotado pela Oracle, uma vez que o preço é sempre calculado com base em percentual aplicado uniformemente para os mesmos produtos, em relação a qualquer cliente em todo o território nacional.

Nesse sentido, a Oracle vem por meio desta declarar que, em linha com sua política uniforme de precificação de serviços de suporte técnico e atualização, os valores ofertados, através da

proposta n. **13823622**, são compatíveis com os preços praticados pela Oracle no Brasil e estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

GINA CARLA DE  
OLIVEIRA  
SA:28676975817

A digital signature stamp with a grey background and a white border. It contains the text: "Digitally signed by GINA CARLA DE OLIVEIRA SA:28676975817 Date: 2023.12.06 14:22:44 -05'00'".

Digitally signed by GINA  
CARLA DE OLIVEIRA  
SA:28676975817  
Date: 2023.12.06 14:22:44  
-05'00'

---

Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Prices in USA (Dollar)



Oracle Technology Global Price List  
March 1, 2023

**This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.** 1 of 16

Section I

Prices in USA (Dollar)

	Oracle Database			
	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>Database Products</b>				
<b>Oracle Database</b>				
Standard Edition 2	350	77.00	17,500	3,850.00
Enterprise Edition	950	209.00	47,500	10,450.00
Personal Edition	460	101.20	-	-
Mobile Server	-	-	23,000	5,060.00
NoSQL Database Enterprise Edition	200	44	10,000	2,200.00
<b>Enterprise Edition Options:</b>				
Multitenant	350	77.00	17,500	3,850.00
Real Application Clusters	460	101.20	23,000	5,060.00
Real Application Clusters One Node	200	44.00	10,000	2,200.00
Active Data Guard	230	50.60	11,500	2,530.00
Partitioning	230	50.60	11,500	2,530.00
Real Application Testing	230	50.60	11,500	2,530.00
Advanced Compression	230	50.60	11,500	2,530.00
Advanced Security	300	66.00	15,000	3,300.00
Label Security	230	50.60	11,500	2,530.00
Database Vault	230	50.60	11,500	2,530.00
OLAP	460	101.20	23,000	5,060.00
TimesTen Application-Tier Database Cache	460	101.20	23,000	5,060.00
Database In-Memory	460	101.20	23,000	5,060.00
<b>Database Enterprise Management</b>				
Diagnostics Pack	150	33.00	7,500	1,650.00
Tuning Pack	100	22.00	5,000	1,100.00
Database Lifecycle Management Pack	240	52.80	12,000	2,640.00
Data Masking and Subsetting Pack	230	50.60	11,500	2,530.00
Cloud Management Pack for Oracle Database	150	33.00	7,500	1,650.00
<b>Secure Backup</b>				
	License Price	Software Update License & Support	Licensing Metric	Minimum
	3,500	770.00	Per Stream	-
<b>TimesTen</b>				
TimesTen In-Memory Database	950	209.00	47,500	10,450.00
<b>Berkeley Database</b>				
Berkeley DB - High Availability	-	-	9,800	2,156.00
<b>Berkeley DB - Transactional Data Store</b>				
Berkeley DB - Concurrent Data Store	6	1.32	5,800	1,276.00
Berkeley DB - Data Store	6	1.32	1,800	396.00
Berkeley DB - Data Store	6	1.32	900	198.00
<b>Berkeley DB - Java Edition - High Availability</b>				
Berkeley DB - Transactional Data Store	-	-	5,800	1,276.00
Berkeley DB - Concurrent Data Store	-	-	1,800	396.00
Berkeley DB - Data Store	-	-	900	198.00
Berkeley DB Java Edition - High Availability	-	-	9,800	2,156.00
Berkeley DB Java Edition - Transactional Data Store	-	-	5,800	1,276.00
Berkeley DB Java Edition - Concurrent Data Store	-	-	1,800	396.00
Berkeley DB XML - High Availability	-	-	13,800	3,036.00
Berkeley DB XML - Transactional Data Store	-	-	8,100	1,782.00
Berkeley DB XML - Concurrent Data Store	-	-	2,800	572.00
Berkeley DB XML - Data Store	-	-	1,000	396.00
<b>Other Products</b>				
Audit Vault and Database Firewall	120	26.40	6,000	1,320.00
Big Data Connectors	-	-	2,000	440.00
Big Data Spatial and Graph	-	-	2,000	440.00
<b>Key Vault</b>				
	License Price	Software Update License & Support	Licensing Metric	
Key Vault	100,000	22,000.00	Per Server	-
Big Data SQL	4,000	880.00	Per Disk Drive	-

This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice. 2 of 16

Section I

Prices in USA (Dollar)

	Named User Plus	Software Update License & Support	Computer License	Software Update License & Support
<b>Integration Products</b>				
Database Gateway for Sybase	-	-	17,500	3,850.00
Database Gateway for SQL Server	-	-	17,500	3,850.00
Database Gateway for Informix	-	-	17,500	3,850.00
Database Gateway for Teradata	-	-	109,500	24,090.00
Database Gateway for DRDA	-	-	46,000	10,120.00
Database Gateway for APPC	-	-	46,000	10,120.00
Database Gateway for WebSphere MQ	-	-	46,000	10,120.00
<b>Rdb Products</b>				
<b>Rdb Server Products</b>				
Rdb: Enterprise Edition	950	209.00	47,500	10,450.00
CODASYL DBMS	950	209.00	-	-
<b>Rdb Server Options:</b>				
TRACE	120	26.40	5,800	1,276.00
<b>Rdb Development, Query and Reporting Tools</b>				
Programmer for Rdb	1,200	264.00	-	-
CDD / Repository	5,800	1,276.00	-	-
CDD/PI Runtime	-	-	5,000	1,276.00

This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.

3 of 16

Section II

Prices in USA (Dollar)

Oracle Fusion Middleware

	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>Application Server Products</b>				
TopLink and Application Development Framework	120	26.40	5,800	1,276.00
WebLogic Server Standard Edition	200	44.00	10,000	2,200.00
WebLogic Server Enterprise Edition	500	110.00	25,000	5,500.00
WebLogic Suite	900	188.00	45,000	9,900.00
Web Tier	100	22.00	5,000	1,100.00
Internet Application Server Enterprise Edition	700	154.00	35,000	7,700.00
GlassFish Server	100	22.00	5,000	1,100.00
Coherence Standard Edition One	16	3.52	800	176.00
Coherence Enterprise Edition	230	50.60	11,500	2,530.00
Coherence Grid Edition	500	110.00	25,000	5,500.00
BPEL Process Manager	1,200	264.00	60,000	13,200.00
SOA Suite for Non Oracle Middleware	1,500	330.00	75,000	16,500.00
Unified Business Process Management Suite for Non Oracle	1,150	253.00	57,500	12,650.00
Stream Analytics	1,200	264.00	60,000	13,200.00
Forms and Reports	460	101.20	23,000	5,060.00
Managed File Transfer	600	132.00	30,000	6,600.00

	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>Blockchain Platform</b>				
Blockchain Platform Enterprise Edition	-	-	47,500	10,450.00

	License Price	Software Update License & Support	Licensing Metric
<b>Mobile Suite Technology</b>			
Mobile Suite	45,000	9,900.00	Processor
Mobile Suite Client Runtime	100	22.00	Named User Plus
	50,000	11,000.00	Application Developed

	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>Data Integration Technology</b>				
Data Integrator Enterprise Edition	900	188.00	30,000	6,600.00
Data Integrator for Big Data	-	-	3,000	660.00
Enterprise Metadata Management	-	-	150,000	33,000.00
Enterprise Data Quality Profiling for Data Integration	-	-	100,000	22,000.00
Enterprise Data Quality Audit and Dashboard for Data Integration	-	-	50,000	11,000.00
Enterprise Data Quality Real-Time Processing for Data Integration	-	-	100,000	22,000.00
Enterprise Data Quality Batch Processing for Data Integrator	-	-	100,000	22,000.00
Enterprise Data Quality Address Verification Server for Data Integration	-	-	63,300	13,926.00
Data Integration Suite	-	-	70,000	15,400.00
GoldenGate	350	77.00	17,500	3,850.00
GoldenGate for Non Oracle Database	350	77.00	17,500	3,850.00
GoldenGate for Mainframe	2,000	440.00	100,000	22,000.00
GoldenGate Veridata	600	132.00	30,000	6,600.00
GoldenGate for Big Data	400	88.00	20,000	4,400.00
GoldenGate for Big Data Targets	150	33.00	7,500	1,650.00
GoldenGate Foundation Suite	150	33.00	7,500	1,650.00

This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.

Prices in USA (Dollar)

	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>WebLogic Suite Options:</b>				
BI/PL Process Manager Option	460	101.20	23,000	5,060.00
Service Bus	460	101.20	23,000	5,060.00
SOA Suite for Oracle Middleware	1,200	264.00	57,500	12,650.00
Unified Business Process Management Suite	1,150	253.00	57,500	12,650.00
WebLogic Coherence Grid Edition Option	200	44.00	10,000	2,200.00
<b>WebLogic Server Enterprise Edition and WebLogic Suite Options:</b>				
WebLogic Server Multitenant	400	68.00	20,000	4,400.00
WebLogic Server Continuous Availability	400	68.00	20,000	4,400.00
<b>SOA Suite for Oracle Middleware Options:</b>				
Integration Continuous Availability	500	110.00	25,000	5,500.00
Real-Time Integration Business Insight	500	110.00	25,000	5,500.00
<b>Application Server Enterprise Management</b>				
WebLogic Server Management Pack Enterprise Edition	240	52.80	12,000	2,640.00
SOA Management Pack Enterprise Edition	500	110.00	25,000	5,500.00
Management Pack for Oracle Coherence	70	15.40	3,500	770.00
Management Pack for Oracle GoldenGate	70	15.40	3,500	770.00
Management Pack for Oracle Data Integrator	205	45.10	6,900	1,518.00
<b>Fusion Middleware Adapters:</b>				
Application Adapters	350	77.00	17,500	3,850.00
Oracle E-Business Suite Adapter	350	77.00	17,500	3,850.00
Cloud Adapters	350	77.00	17,500	3,850.00
Integration Adapter for SAP R/3	350	77.00	17,500	3,850.00
Integration Adapter for JD Edwards World	350	77.00	17,500	3,850.00
Integration Adapter for Siebel	350	77.00	17,500	3,850.00
Mainframe and TP-Monitor Adapters	-	-	34,500	7,590.00
Changed Data Capture Adapters	-	-	60,000	13,200.00
Application Adapters for Data Integration	90	19.80	3,000	660.00
GoldenGate Application Adapters	-	-	20,000	4,400.00
Application Adapters for Warehouse Builder	-	-	2,300	506.00
R2B for FosattaNet	690	151.80	34,500	7,590.00
B2B for EDI	690	151.80	34,500	7,590.00
B2B for ebXML	230	50.60	11,500	2,530.00

This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.

5 of 16

Section II

Prices in USA (Dollar)

	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>Tuxedo and Adapters</b>				
Tuxedo	1,000	356.00	60,000	13,200.00
Tuxedo Advanced Performance Pack	200	44.00	10,000	2,200.00
Tuxedo Jolt	-	-	9,000	1,980.00
Service Architecture Leveraging Tuxedo (SALT)	-	-	12,000	2,640.00
Tuxedo System and Applications Monitor Plus (TSAM Plus)	-	-	14,000	3,080.00
Tuxedo Mainframe Adapter for SNA	-	-	22,000	4,840.00
Tuxedo Mainframe Adapter for TCP	-	-	22,000	4,840.00
Tuxedo JCA Adapter	-	-	22,000	4,840.00
Tuxedo Application Runtime for CICS and Batch	-	-	22,000	4,840.00
Tuxedo Application Runtime for Batch	-	-	9,000	1,980.00
Tuxedo Application Runtime for IMS	-	-	19,500	4,290.00
Tuxedo Application Rehosting Workbench	42,500	9,350.00	-	-
Tuxedo Application Rehosting Test Manager	-	-	14,000	3,080.00
Tuxedo Message Queue	-	-	18,000	3,960.00
MessageQ	-	-	6,000	1,320.00
<b>Application Integration Architecture</b>				
Application Integration Architecture Foundator Pack	920	202.40	46,000	10,120.00
<b>Analytics Server / Business Intelligence Technology Products</b>				
Analytics Standard Edition One	1,200	264.00	-	-
Analytics Server	2,000	440.00	221,250	48,675.00
Analytics Server Administrator	5,000	1,276.00	-	-
Analytics Publisher	460	101.20	46,000	10,120.00
<b>Analytics Server Option:</b>				
Business Intelligence Management Pack	230	50.60	11,500	2,530.00
<b>Business Intelligence Data Integration Technology</b>				
Data Integrator for Oracle Business Intelligence	690	151.80	23,000	5,060.00
Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters	690	151.80	25,300	5,566.00
Metadata Management for Oracle Business Intelligence	2,400	528.00	80,000	17,600.00
<b>Real-Time Decision (RTD) Technology</b>				
Real-Time Decision Server	92,000	20,240.00	Processor	
<b>Hyperion Business Intelligence Technology</b>				
Essbase Plus	2,900	638.00	138,000	30,360.00
Hyperion Financial Reporting	520	114.40	40,500	8,910.00

This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice. 6 of 16

Prices in USA (Dollar)

	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>WebCenter Products</b>				
WebCenter Suite Plus	4,000	880.00	200,000	44,000.00
WebCenter Portal	2,500	550.00	125,000	27,500.00
WebCenter Content	3,450	759.00	172,500	37,950.00
WebCenter Sites	2,000	440.00	100,000	22,000.00
WebCenter Sites Satellite Server	500	110.00	25,000	5,500.00
WebCenter Universal Content Management	2,300	506.00	115,000	25,300.00
WebCenter Imaging	1,840	404.80	92,000	20,240.00
WebCenter Forms Recognition	2,000	440.00	100,000	22,000.00
WebCenter Enterprise Capture	1,200	264.00	60,000	13,200.00
WebCenter Capture Enterprise Standard Edition	600	132.00	30,000	6,600.00
WebCenter Real-Time Collaboration	100	22.00	20,000	4,400.00
<b>WebCenter Sites Options:</b>				
WebCenter Sites Mobile Option	400	88.00	20,000	4,400.00
	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>WebCenter Adapters:</b>				
WebCenter Applications Adapter	-	-	20,000	4,400.00
WebCenter Adapter Framework	-	-	11,500	2,530.00
<b>WebCenter Management</b>				
Management Pack for WebCenter	240	52.00	12,000	2,640.00

This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice. 7 of 16

Section II

Prices in USA (Dollar)

	License Price	Software Update License & Support	Licensing Metric	Minimum
<b>Identity Management Products</b>				
Enterprise Identity Services Suite	4,400	968.00	Named User Plus	-
	220,000	48,400.00	Processor	1
Identity Governance Suite	3,600	762.00	Named User Plus	
	180,000	39,600.00	Processor	1
Entitlements Server	35,000	7,700.00	Processor	1
	700	154.00	Named User Plus	
Entitlements Server Security Module	35,000	7,700.00	Processor	1
	700	154.00	Named User Plus	
Directory Services Plus	12	2.64	Employee User	2000
	4.00	0.8800	Non Employee User	5000
	50,000	11,000.00	External Processor	
Access Manager	25	5.5	Employee User	2,000
	6	1.32	Non Employee User - External	5,000
Identity Federation	35,000	7,700.00	Processor	1
Identity Manager	70	15.40	Employee User	2,000
	6	1.32	Non Employee User - External	5,000
Identity Manager Connectors Pack	100,000	22,000.00	Connector Pack	1
Identity Manager Connector	46,000	10,120.00	Connector	1
Enterprise Single Sign-On Suite Plus	85	18.70	Named User Plus	-
Access Management Suite Plus	180,000	39,600.00	Processor	1
	3,600	762.00	Named User Plus	
Identity and Access Management Suite Plus	110	24.20	Employee User	-
	15	3.30	Non Employee User - External	-
<b>Identity Management Enterprise Management</b>				
Management Pack Plus for Identity Management	8.00	1.76	Employee User	-
	2.00	0.44	Non Employee User - External	-
	25,000	5,500	Processor	
<b>Tools</b>				
Programmer	1,200	264.00	Named User Plus	-
Internet Developer Suite	5,800	1,276.00	Named User Plus	-

This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.

Prices in USA (Dollar)

Section III

Applications and Systems Management

	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support
<b>Database Enterprise Management</b>				
Diagnostics Pack	150	33.00	7,500	1,650.00
Tuning Pack	100	22.00	5,000	1,100.00
Database Lifecycle Management Pack	240	52.80	12,000	2,640.00
Data Masking and Subsetting Pack	230	50.60	11,500	2,530.00
Cloud Management Pack for Oracle Database	150	33.00	7,500	1,650.00
<b>Application Server Enterprise Management</b>				
WebLogic Server Management Pack Enterprise Edition	240	52.80	12,000	2,640.00
SOA Management Pack Enterprise Edition	500	110.00	25,000	5,500.00
Management Pack for Oracle Coherence	70	15.40	3,500	770.00
Management Pack for Oracle GoldenGate	70	15.40	3,500	770.00
Management Pack for Oracle Data Integrator	205	45.10	6,900	1,518.00
<b>Business Intelligence Management</b>				
Business Intelligence Management Pack	230	50.60	11,500	2,530.00
<b>WebCenter Management</b>				
Management Pack for WebCenter	240	52.80	12,000	2,640.00
<b>Identity Management Enterprise Management</b>				
Management Pack Plus for Identity Management	8.00	1.76	Employee User Non Employee User - External	-
	2.00	0.44	User - External	-
	25,000	5,500	Processor	-
<b>Other Infrastructure Management</b>				
Configuration Management Pack for Applications	5,000	1,100.00	Per Processcr	-
	100	22.00	Per Named User Plus	-
System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases	1,800	366.00	Per Processcr	-
	35	7.70	Per Named User Plus	-
System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware	1,800	366.00	Per Processcr	-
	35	7.70	Per Named User Plus	-
Management Pack for Non-Oracle Middleware	9,500	2,050.00	Per Processcr	-
	190	41.00	Per Named User Plus	-
<b>Service Management</b>				
Real User Experience Insight	8,000	1,760.00	Per Processcr	10
	160	35.20	Per Named User Plus	500

This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice. 9 of 16

Section IV

Prices in USA (Dollar)

	Oracle Application Specific Technology Products					
	Named User Plus	Software Update License & Support	Processor License	Software Update License & Support	Employee for HCM <sup>HR</sup>	Software Update License & Support
<b>Application Server Products</b>						
WebLogic Suite for Oracle Applications	180	39.60	18,000	3,960.00	54	11.88
Coherence Enterprise Edition for Oracle Applications	46	10.12	4,600	1,012.00	14	3.08
Coherence Grid Edition for Oracle Applications	100	22.00	10,000	2,200.00		
<b>WebLogic Suite Options for Oracle Applications:</b>						
BPEL Process Manager Option for Oracle Applications	92	20.24	9,200	2,024.00	27	5.94
SOA Suite for Oracle Middleware for Oracle Applications	240	52.80	23,000	5,060.00	72	15.84
Unified Business Process Management Suite for Oracle Applications	230	50.60	23,000	5,060.00	69	15.18
<b>Application Management</b>						
Application Management Pack for Oracle Fusion Applications	50	11.00	5,000	1,100.00	15	3.30
<b>WebCenter Products</b>						
WebCenter Portal for Oracle Applications	350	77.00	50,000	11,000.00	105	23.10
WebCenter Imaging for Oracle Applications	368	50.96	36,800	8,096.00	110	24.20
<b>Identity Management Product</b>						
Identity and Access Management Suite Plus for Oracle Applications	9	1.98	80,000	17,600.00	9	1.98
<b>Analytics Server / Business Intelligence Technology Products</b>						
Analytics Publisher for Oracle Applications	60	13.20	18,400	4,018.00		
Analytics Server for Oracle Applications	267	58.74	85,000	18,700.00		
<b>Data Integration Technology Product</b>						
Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications	180	39.60	12,000	2,640.00	27	5.94
GoldenGate for Oracle Applications	140	30.80	7,000	1,540.00		
<b>Berkeley Database</b>						
Berkeley DB – High Availability for Oracle Applications	-	-	3,920	862.40		
Berkeley DB – Transactional Data Store for Oracle Applications	-	-	2,320	510.40		
Berkeley DB Java Edition – High Availability for Oracle Applications	-	-	3,920	862.40		
Berkeley DB Java Edition – Transactional Data Store for Oracle Applications	-	-	2,320	510.40		
<b>Application Specific Technology Products Licensing Rules and General Notes</b>						

Programs that contain "for Oracle Applications" in the program name are limited use programs. These limited use programs may only be used with "eligible" Oracle application programs that contain the prefixes in the program name: Oracle Fusion, Oracle Communications, Oracle Documaker, Oracle Media, Oracle Retail, Oracle Enterprise Taxation, Oracle Tax, Oracle Utilities, Oracle Financial Services, Oracle FLEXCUBE, Oracle Revelus, Oracle Mantas, Oracle Healthcare, Oracle Health Sciences, Oracle Argus, Oracle Legal, Oracle Insurance and Oracle Primavera. For those prefixes designated as a "HR" not all programs with that prefix are eligible for use with the "for Oracle Applications" limited use programs. For a list of excluded programs please review the Applications Licensing Table, which may be accessed at <http://www.oracle.com/us/corporate/pricing/application-licensing-table-070571.pdf>.

Notwithstanding anything above, Business Intelligence Suite Enterprise Edition Plus for Oracle Applications may only be used with "eligible" Oracle application programs that contain "Oracle Fusion Human Capital Management" as a prefix in the program name and provided that the Oracle Fusion Human Capital Management programs are the only programs configured to run against the database instances.

Business Intelligence Foundation Suite for Oracle Applications is eligible for use with the following Oracle Business Intelligence Applications provided Oracle Fusion Applications is the only data source: Analytics, Fusion Edition; Marketing Analytics, Fusion Edition; Partner Analytics, Fusion Edition; Supply Chain and Order Management Analytics, Fusion Edition; Financial Analytics, Fusion Edition; Procurement Analytics, Fusion Edition; Project Analytics; and Human Resources Analytics, Fusion Edition.

Business Intelligence Foundation Suite for Oracle Applications is also eligible for use with: Oracle Product Information Management Analytics, Fusion Edition; Oracle Customer Data Management Analytics, Fusion Edition; and Oracle Product Lifecycle Analytics.

WebLogic Suite for Oracle Applications is eligible for use with Oracle Agile Applications (available on the Oracle E-Business Suite Applications Global Price List).

Any use of limited use programs containing "for Oracle Applications" by other Oracle applications or third party applications is not permitted.

## Definitions

**Named User Plus:** is defined as an individual authorized by you to use the programs which are installed on a single server or multiple servers, regardless of whether the individual is actively using the program any given time. A non human operated device will be counted as a named user plus in addition to all individuals authorized to use the programs, if such devices can access the programs. If multiplexing hardware (e.g., a TP monitor or a web server product) is used, this number must be measured at the multiplexing front end. Automated batching of data from computer to computer is permitted. You are responsible for ensuring that the named user plus per processor minimums are maintained for the programs contained in the user minimum table in the licensing rules section; the minimums table provides for the minimum number of named users plus required and all actual users must be licensed.

For the purposes of the following programs: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non-Oracle Middleware, Management Pack for WebCenter Suite, only the users of the program that is being managed/monitored are counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following programs: Data Masking and Subsetting Pack, only the users of the database servers where masked data or data subsets originate must be licensed.

With respect to the following programs: Load Testing, Load Testing Developer Edition, Load Testing Accelerator for Web Services, Load Testing Accelerator for Oracle Database and Load Testing Suite for Applications, each emulated human user and non human operated device shall be considered as a virtual user and shall be counted for the purpose of determining the number of Named User Plus licenses.

For the purposes of the following programs: Application Management Suite for Oracle E-Business Suite, Application Management Suite for PeopleSoft, Application Management Suite for Siebel, Application Management Suite for JD Edwards EnterpriseOne, Real User Experience Insight, Application Replay Pack, all users of the respective managed application program must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: Oracle GoldenGate, only (a) the users of the Oracle database from which you capture data and (b) the users of the Oracle database where you will apply the data counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, only (a) the users of the Non Oracle database from which you capture data and (b) the users of the Non Oracle database where you will apply the data must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: Oracle GoldenGate for Mainframe, only (a) the users of the database from which you capture data and (b) the users of the database where you will apply the data counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: Oracle GoldenGate for Teradata Replication Services, only (a) the users of the database from which you capture data and (b) the users of the database where you will apply the data must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: Oracle GoldenGate for Big Data and Oracle GoldenGate for Big Data Targets, only the users of the source Oracle or non Oracle database(s) or NoSQL repository from which you capture data must be counted for the purpose of determining the number of licenses required. For any messaging systems from which you capture, every queue/topic is counted as a user. In the case of multiple source databases, NoSQL repositories, or messaging systems all users for all sources must be counted.

For the purposes of the following program: Data Integrator Enterprise Edition, Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications, and Application Adapters for Data Integration, the users that are running the data transformation processes must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following programs: Oracle Mobile Suite Client Runtime and Mobile Application Framework, only the end users of each Application Developed must be counted for the purpose of determining the number of licenses required, regardless of the choice of the mobile application development tool or the framework used to build the Application Developed.

For the purposes of the following program: Audit Vault and Database Firewall, only users of the sources which are protected, monitored or audited must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

**Processor:** shall be defined as all processors where the Oracle programs are installed and/or running. Programs licensed on a processor basis may be accessed by your internal users (including agents and contractors) and by your third party users. The number of required licenses shall be determined by multiplying the total number of cores of the processor by a core processor licensing factor specified on the Processor Core Factor Table which can be accessed at: <http://oracle.com/contracts>. All cores or all multicore chips for each licensed program are to be aggregated before multiplying by the appropriate core processor licensing factor and all fractions of a number are to be rounded up to the next whole number. When licensing Oracle programs with Standard Edition One, Standard Edition 2 or Standard Edition product names (with the exception of WebCenter Enterprise Capture Standard Edition, Java SE Support, Java SE Advanced, and Java SE Suite), a processor is counted equivalent to an occupied socket; in the case of multi-chip modules, each chip in the multi-chip module is counted as one occupied socket.

For example, a multicore chip based server with an Oracle Processor Core Factor of 0.25 installed and/or running the program (other than Standard Edition One programs or Standard Edition programs) would require 2 processor licenses (6 multiplied by a core processor licensing factor of .25 equals 1.50, which is then rounded up to the next whole number, which is 2). As another example, a multicore server hardware platform not specified in the Oracle Processor Core Factor Table installed and/or running the program on 10 cores would require 10 processor licenses (10 multiplied by a core processor licensing factor of 1.0 for "All other multicore chips" equals 10).

For the purposes of the following program: Healthcare Transaction Base, only the processors on which Internet Application Server Enterprise Edition and Healthcare Transaction Base programs are installed and running must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following programs: iSupport, iStore and Configurator, only the processors on which Internet Application Server (Standard Edition and/or Enterprise Edition) and the licensed program (iSupport, iStore and/or Configurator) are running must be counted for the purpose of determining the number of licenses required for the licensed program; under these licenses you may also install and/or run licensed programs on the processors where a licensed Oracle Database (Standard Edition and/or Enterprise Edition) is installed and/or running.

For the purposes of the following programs: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non-Oracle Middleware, Management Pack for WebCenter Suite, only the processors on which the program that is being managed/monitored are running are counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following programs: Data Masking and Subsetting Pack, all database servers where masked data or data subsets originate must be licensed.

For the purposes of the following programs: Application Management Suite for Oracle E-Business Suite, Application Management Suite for PeopleSoft, Application Management Suite for Siebel, Application Management Suite for JD Edwards EnterpriseOne, all processors on which the middleware and/or database software that support the respective managed application program are running must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following programs: Application Replay Pack, Real User Experience Insight, all processors on which the middleware software that support the respective managed application program are running must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following programs: Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters, and Application Adapter for Warehouse Builder for: PeopleSoft, Oracle E-Business Suite, Siebel, and SF, the processor(s) on which the target database is running must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following programs: Data Integrator Enterprise Edition, Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications, Data Integrator for Oracle Business Intelligence, Data Integrator for Oracle Applications Adapters for Data Integration, only the processor(s) where the data transformation processes are executed must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: In-Memory Database Cache, and In-Memory Database Cache for Oracle Applications, only the processors on which the Times Ten In-Memory Database component In-Memory Database Cache program is installed and/or running must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: Oracle GoldenGate, only (a) the processors running the Oracle database from which you capture data and (b) the processors running the Oracle database where you will apply the data must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, only (a) the processors running the Non Oracle database from which you capture data and (b) the processors running the Non Oracle database where you will apply the data must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following program: Oracle GoldenGate for Mainframe, only (a) the processors running the database from which you capture data and (b) the processors running the database where you will apply the data must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

For the purposes of the following programs: Oracle GoldenGate Application Adapters, only the processors running the source Oracle or non Oracle database(s) from which you capture data must be counted for the purpose of determining the number of licenses required. In the instance of multiple source databases, all processors for all sources must be counted.

For the purposes of the following programs: Oracle GoldenGate for Big Data and Oracle GoldenGate for Big Data Targets, only the processors running the source Oracle or non Oracle database(s) or NoSQL repository from which you capture data must be counted for the purpose of determining the number of licenses required. For any messaging systems from which you capture, every queue/topic is counted as a Processor. In the instance of multiple source databases, NoSQL repositories, or messaging systems all processors for all sources must be counted.

For the purposes of the following program: Audit Vault and Database Firewall, only the processors of the sources which are protected, monitored, or audited must be counted for the purpose of determining the number of licenses required.

**This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.**

11 of 16

For the purposes of the following Program: Verrazzano Enterprise Container Platform, all processors in the nodes in the Kubernetes clusters where Verrazzano images are pulled must be counted when determining the number of subscriptions required. If any Kubernetes node is a virtual machine, then the number of processors on that Kubernetes node is subject to the guidelines documented in the Oracle Partitioning (https://www.oracle.com/assets/partitioning-070609.pdf). In the case where a Kubernetes cluster is used as a dedicated Verrazzano Admin cluster and no managed workloads are run in that cluster, nodes in that cluster can be excluded from the count of processors that require a subscription.

**This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.**

12 of 16

**Definitions (continued)**

**Application Developed:** is defined as a software program developed by you that operates on smart-phones and/or other end user devices and that (i) provides end users with access to content or (ii) provides end users with end user transaction enablement or (iii) otherwise enables use by end users of functions available through the Oracle run-time Program.

**Application User:** is defined as an individual authorized by you to use the applicable Licensed application programs which are installed on a single server or on multiple servers regardless of whether the individual is actively using the programs at any given time. If you license the Oracle Self Service Work Request option in conjunction with Oracle Enterprise Asset Management, you are required to maintain licenses for equivalent number of Application Users Licensed and you are granted unlimited access to initiate work requests, view work requests status and view scheduled completion date for your entire employee population. Applications Users Licensed for Oracle Order Management are allowed to manually enter orders directly into the programs but any orders entered electronically from other sources must be licensed separate Oracle Sourcing, Oracle Supplier Portal, and Oracle Services Procurement programs, use by your external suppliers is included with your application user Licenses.

**Application Read-Only User:** is defined as an individual authorized by you to run only queries or reports against the application program for which you have also acquired non-read-only licenses.

**Annual Transaction Volume:** is defined as the U.S. dollar denominated total value of all purchase orders transacted and all auctions conducted through the Oracle Exchange Platform by you and others during the applicable year of the Oracle Exchange Platform license regardless of whether any such auction results in a purchase order, provided that an auction resulting in a purchase order shall only be counted against Annual Transaction Volume once.

**Case Report Form (CRF) Page:** is defined as the "electronic equivalent" of what would be the total number of physical paper pages initiated remotely by the Program (measured explicitly in the Program as Received Data Collection Instruments) during a 12-month period. You may not exceed the licensed number of CRF pages during any 12-month period unless you acquire additional CRF pages licenses from Oracle.

**Compensated Individual:** is defined as an individual whose compensation or compensation calculations are generated by the programs. The term Compensated Individual includes, but is not limited to, your employees, contractors, retirees, and any other Person.

**Computer:** is defined as the computer on which the programs are installed. A Computer license allows you to use the licensed program on a single specified computer.

**Connector:** is defined as each connector connecting the software product with an external product. A unique connector is required for each distinct product with which the software product is required to interface.

**Connector Pack:** is defined as a collection of connectors as specified in the Program Documentation for the applicable Connector Pack. There is no limitation on the number of physical servers on which the connectors in the pack may be copied, installed and used.

**Cost of Goods Sold:** is defined as the total cost of inventory that a company has sold during their fiscal year. If Cost of Goods Sold is unknown to you then Cost of Goods Sold shall be equal to 75% of total company revenue.

**Customer:** is defined as the Customer entity specified on the ordering document. The programs may not be used or accessed for the business operations of any third party, including but not limited to your customers, partners, or your affiliates. There is no limitation on the number of physical servers on which such programs may be copied, installed and used.

**Disk Drive:** A storage device that is either a Disk Drive or Flash Drive that stores data accessed by the program.

**Electronic Order Line:** is defined as the total number of distinct electronic order lines entered electronically into the Oracle Order Management application from any source (not manually entered by license Management Users, Professional Users 2003, or Professional Users 2003 External) during a 12 month period. This includes order lines originating as external EDI/XML transactions and/or sourced from other Oracle and non-Oracle applications. You may not exceed the licensed number of order lines during any 12 month period.

**Employee:** is defined as (i) all of your full-time, part-time, temporary employees, and (ii) all of your agents, contractors and consultants who have access to, use, or are tracked by the programs. The quantity of licenses required is determined by the number of Employees and not the actual number of users. In addition, if you elect to outsource any business function(s) to another company, the following must be considered for purposes of determining the number of Employees for HCM: all of the company's full-time employees, part-time employees, temporary employees, agents, contractors and consultants that (i) are providing the outsourcing services and (ii) have access to, use, or are tracked by the programs. Employees for HCM may only use the licensed programs with Oracle application programs that contain the prefix "Oracle Fusion Human Capital Management" as a prefix in the program name.

**Employee for HCM:** is defined as (i) all of your full-time, part-time, temporary employees, and (ii) all of your agents, contractors and consultants who have access to, use, or are tracked by the programs. The quantity of the licenses required is determined by the number of Employees for HCM and not the actual number of users. In addition, if you elect to outsource any business function(s) to another company, the following must be considered for purposes of determining the number of Employees for HCM: all of the company's full-time employees, part-time employees, temporary employees, agents, contractors and consultants that (i) are providing the outsourcing services and (ii) have access to, use, or are tracked by the programs. Employees for HCM may only use the licensed programs with Oracle application programs that contain the prefix "Oracle Fusion Human Capital Management" as a prefix in the program name.

**Employee User:** is defined as an individual authorized by you to use the application programs which are installed on a single server or multiple servers, regardless of whether or not the individual is actively using the programs at any given time.

**Entry:** is defined as a unique item (e.g., object, person, entity or item of information) stored within the programs. Replicated entries stored within the program on multiple servers are counted as a single entry.

**Expense Report:** is defined as the total number of expense reports processed by the programs during a 12 month period. You may not exceed the licensed number of expense reports during any 12 month period unless you acquire additional Expense Report licenses from us.

**Field Technician:** is defined as an engineer, technician, representative, or other person who is dispatched by you, including the dispatchers, to the field using the programs.

**FTE Student:** is defined as any full-time student enrolled in your institution and any part-time student enrolled in your institution counts as 25% of an FTE Student. The definition of "full-time" and "part-time" based on your policies for student classification. If the number of FTE Students is a fraction, that number will be rounded to the nearest whole number for purposes of license quantity requirements.

**Hosted Named User:** is defined as an individual authorized by you to access the hosted service, regardless of whether the individual is actively accessing the hosted service at any given time.

**Invoice Line:** is defined as the total number of invoice line items processed by the program during a 12 month period. You may not exceed the licensed number of Invoice Lines during any 12 month period unless you acquire additional Invoice Line licenses from us.

**IVR Port:** is defined as a single caller that can be processed via the Interactive Voice Response (IVR) system. Customers must purchase licenses for the number of IVR Ports that represent the maximum number of concurrent callers that can be processed by the IVR system.

**Module:** is defined as each production database running the programs.

**Network Device:** is defined as the hardware and/or software whose primary purpose is to route and control communications between computers or computer networks. Examples of network devices include but are not limited to, routers, firewalls and network load balancers.

**Non Employee User - External:** is defined as an individual, who is not your employee, contractor or outsourcee, authorized by you to use the application programs which are installed on a single server or servers, regardless of whether or not the individual is actively using the programs at any given time.

**Partner Organization:** is defined as an external third party business entity that provides value-added services in marketing and selling your products. Depending upon the type of industry, partner organizations have different roles and are recognized by different names such as reseller, distributor, agent, dealer or broker.

**Person:** is defined as your employee or contractor who is actively working on behalf of your organization or a former employee who has one or more benefit plans managed by the system or continues to be managed by the system. For Project Resource Management, a person is defined as an individual who is scheduled on a project. The total number of licenses needed is to be based on the peak number of part-time people whose records are recorded in the system.

**Physical Server:** is defined as each physical server on which the programs are installed.

**Ported Number:** is defined as the telephone number that end users retain as they change from one service provider to another. This telephone number originally resides on a telephone switch and is moved to the responsibility of another telephone switch.

**Definitions (continued)**

**Record:** The Customer Hub B2B is a bundle that includes two components, Siebel Universal Customer Master B2B and Oracle Customer Data Hub. For the purposes of the Customer Hub B2B application, defined as the total number of unique customer database records stored in the Customer Hub B2B application (i.e., stored in a component of Customer Hub B2B). A customer database record is a unique but entity or company record which is stored as an account for the Siebel Universal Customer Master B2B product or as an organization for the Oracle Customer Data Hub product.

The Customer Hub B2C is a bundle that includes two components, Siebel Universal Customer Master B2C and Oracle Customer Data Hub. For the purposes of the Customer Hub B2C application, record is the total number of unique customer database records stored in the Customer Hub B2C application (i.e., stored in a component of Customer Hub B2C). A customer database record is a unique consume physical person record which is stored as a contact for the Siebel Universal Customer Master product or as a person for the Oracle Customer Data Hub product.

The Product Hub is a bundle that includes two components, Siebel Universal Product Master and Oracle Product Information Management Data Hub. For the purposes of the Product Hub application, record defined as the total number of unique product database records stored in the Product Hub application (i.e., stored in a component of Product Hub). A product database record is a unique product component stored in the MTL\_SYSTEM\_ITEMS table with an active or inactive status and does not include any instance items (i.e., \*-star items) or organization assignments of the same item.

For the purposes of the Case Hub program a record is defined as the total number of unique case database records that may be stored in the Case Hub application. A case database record is a unique record requiring investigation or service stored in S\_CASE table with an active or inactive status.

For all application programs licensed as record, please see the application licensing prerequisites as specified in the Applications Licensing Table which may be accessed at <http://oracle.com/contracts> for and restrictions of the underlying Oracle technology.

For the Hyperion Data Relationship Management program, a record is defined as the unique occurrence of any business object or master data construct that you choose to manage within the program. Record describe any number of enterprise information assets, commonly referred to as base members, including but not limited to cost centers, ledger accounts, legal entities, organizations, products, vendors, asset locations, regions or employees. Additionally, a record may also be a summary object, commonly referred to as a rollup member, that either summarizes base members or describes hierarchical information associated with underlying base members. Records represent unique occurrences and they do not include any duplicates or shared references that may be essential for master data management purposes.

**1000 Records:** is defined as 1000 cleansed records (i.e., rows) that are output from a production data flow of the Data Quality for Data Integrator program.

**RosettaNet Partner Interface Processes® (PIPs®):** are defined as business processes between trading partners. Preconfigured system-to-system XML-based dialogs for the relevant E-Business Suite Application(s) are provided. Each preconfigured PIP includes a business document with the vocabulary and a business process with the choreography of the message dialog.

**Rule Set:** is defined as a data rules file containing content for a given country in order to perform data quality functions optimized for that country.

**Server:** is defined as the computer on which the programs are installed. A Server license allows you to use the licensed program on a single specified computer.

**Service Order Line:** is defined as the total number of service order entry line items processed by the program during a 12 month period. Multiple service order entry line items may be entered as part of an individual customer service order or quote. You may not exceed the licensed number of Service Order Lines during any 12 month period unless you acquire additional Service Order Line Licenses from us.

**Subscriber:** is defined as (a) a working telephone number for all wireline devices; (b) a portable handset or paging device that has been activated by you for wireless communications and paging; (c) a residential drop or a nonresidential device serviced by a cable provider; or (d) a live connected utility meter. The total number of Subscribers is equal to the aggregate of all types of Subscribers. If your business is not in the primary definition of Subscriber above, Subscriber is defined as each U.S. \$1,000 increment of your gross annual revenue as reported to the SEC in your annual report or the equivalent accounting or document.

**Suite:** is defined as all the functional software components described in the product documentation.

**Stream:** is defined as a concurrent backup or restore job to a tape, disk or cloud target. For tape targets (which would be a physical tape drive (e.g., T10000 or LTO6) or a virtual tape drive), each config drive within the Oracle Secure Backup domain must be counted for determining the number of licenses required. For disk targets, each concurrent job defined per Oracle Secure Backup disk pool must be counted for determining the number of licenses required. For Cloud based targets utilizing the Oracle Secure Backup Cloud Module, each parallel Recovery Manager (RMAN) channel must be counted for determining number of licenses required.

**Terabyte:** is defined as a terabyte of computer storage space used by a storage filer equal to one trillion bytes.

**Transaction:** is defined as each set of interactions that is initiated by an application user recorded by Oracle Enterprise Manager to capture availability and performance metrics used in calculating service level. For example, the following set of interactions would represent one transaction: login, search customer, log out.

**UPK Developer:** is defined as an individual authorized by you to use the programs which are installed on a single server or multiple servers, regardless of whether the individual is actively using the program given time. UPK Developers may create, modify, view and interact with simulations and documentation.

**UPK Employee:** is defined as an active employee of yours. (note: The value of these applications is determined by the size of the active employee population and not the number of actual users. Therefore, your active employees must be included in your order when licensing these applications). UPK Employees may view and interact with simulations and documentation but may not create or modify simulation documentation.

**UPK User:** is defined as an individual authorized by you to use the programs which are installed on a single server or multiple servers, regardless of whether the individual is actively using the programs at a time. UPK Users may view and interact with simulations and documentation but may not create or modify simulations or documentation.

**Verrazzano Enterprise Container Platform Annual Subscription:** is defined as the right to use the specified Program in accordance with the applicable license metric and to receive Oracle Software Update License & Support services for the subscription time period specified on the ordering document. The subscription is effective upon the effective date of the ordering document, unless otherwise stated in Your ordering document. If Your order was placed through the Oracle Store, then the effective date is the date Your order was accepted by Oracle. Oracle Software Update License & Support services are provided the applicable technical support policies in effect at the time the services are provided. At the end of Your subscription, You may renew Your subscription, if available, at the then current fees for the applicable subscription. If You choose not to renew Your subscription, Your right to use the Program will terminate and You must de-install all software (including any applications, tools, and binaries) provided to You and may be subject to reinstatement fees if You later choose to reactivate Your subscription.

**Wireless Handset:** is defined as a mobile communications device such as a mobile telephone, PDA, or paging device, that has as primary functions wireless voice communications and data services provided through a service provider.

**Workstation:** is defined as the client computer from which the programs are being accessed, regardless of where the program is installed.

**\$M Freight Under Management:** is defined as one million U.S. dollars of the total transportation value of tendered orders for all shipments for a given calendar year during the term of the license. FUM shall be the combined total of actual freight purchased by you, plus the cost of freight for shipments managed by you (e.g., you are not purchasing transportation services on behalf of your clients but are providing transportation management services for your clients). Freight that is paid by a third party shall also be included in the FUM total (e.g., inbound shipments from suppliers to you with freight terms of prepaid).

**\$M in Revenue:** is defined as one million United States dollars in all income (interest income and non interest income) before adjustments for expenses and taxes generated by You during a fiscal year.

**\$M in Managed Assets:** is defined as one million U.S. dollars of the following total: (1) Book value of investment in capital leases, direct financing leases and other finance leases, including residuals, which owned or managed for others, active on the program, plus (2) Book value of assets on operating leases, whether owned or managed for others, active on the program, plus (3) Book value of loans, notes, accounts receivables and other receivables, owned or managed for others, active on the program, plus (4) Book value of non-earning assets, owned or managed for others, which were previously leased and active program, including assets from term terminated leases and repossessed assets, plus (5) Original cost of assets underlying leases and loans, originated and active on the program, then sold within the previous 12 months.

For a complete list of products offered by Oracle Corporation, please visit the Oracle eDelivery site: <http://edelivery.oracle.com>

**This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.**

14 of 16

**GENERAL LICENSING RULES****TERM DESIGNATION**

If your Program License does not specify a term, the Program license is perpetual and shall continue unless terminated as otherwise provided in the Agreement.

**5 Year Term:** A Program license specifying a 5 Year Term shall commence on the Effective Date of the order and shall continue for a period of 5 years. At the end of the 5 Year Term the Program license terminate automatically.

**4 Year Term:** A Program license specifying a 4 Year Term shall commence on the Effective Date of the order and shall continue for a period of 4 years. At the end of the 4 Year Term the Program license terminate automatically.

**3 Year Term:** A Program license specifying a 3 Year Term shall commence on the Effective Date of the order and shall continue for a period of 3 years. At the end of the 3 Year Term the Program license terminate automatically.

**2 Year Term:** A Program license specifying a 2 Year Term shall commence on the Effective Date of the order and shall continue for a period of 2 years. At the end of the 2 Year Term the Program license terminate automatically.

**1 Year Term:** A Program license specifying a 1 Year Term shall commence on the Effective Date of the order and shall continue for a period of 1 year. At the end of the 1 Year Term the Program license terminate automatically.

**ORACLE-BEA GRANDFATHERED GLOBAL PRICE LIST**

Oracle PartnerNetwork members with a valid distribution agreement may distribute the programs specified on the Oracle-BEA Grandfathered Global Price List to existing end users for add-on capacity only, the terms of such valid distribution agreement and any restrictions set forth in the Oracle-BEA Grandfathered Price List.

## ORACLE SUPPORT SERVICES

Oracle Support Services (OSS) offers the following programs: Software Update License & Support to provide customers with the right to Oracle product upgrades and 24x7 support of all Oracle products, and Advanced Customer Support for a menu of additional services designed to provide an enhanced level of support. Services may vary by country. For availability, contact your local Support Sales representative. A complete description of Oracle Support Services programs, refer to the Sales Support website at <http://www.oracle.com/Support>.

### Software Update License & Support

Software Updates License & Support provides customers with the right to product upgrades and 24x7 technical support, and is available for five years from the release date of the product. Product upgrades includes upgraded versions of software, maintenance releases and patches. Customers receive direct access to Oracle experts for product-specific questions about installing and operating Oracle software based support is provided via My Oracle Support. Features of My Oracle Support include proactive notifications, customized home pages, technical libraries and forums, product life-cycle information, a database, and the ability to log service requests.

### Support Renewals

Prices shown on this price list are annual fees that apply to both perpetual and term licenses for first year support only. The price of a technical support renewal for Software Update License & Support is technical support fees paid for the same licenses in the prior year, increased by the Inflationary Adjustment Rate (IAR). For licenses with an active Contractual Cap Rate (CCR), support is increased by the CCR or the IAR. In all cases, any valid technical support cap included in a license agreement or ordering document that governs the licenses, limits the renewal adjustment. For more information on renewals, contact your Support Sales representative.

### Advanced Customer Support

Advanced Customer Support is designed to provide an enhanced level of support to Oracle customers. Advanced Customer Support delivers tailored, flexible support solutions built to meet the customer business requirements. Advanced Customer Support customers have the flexibility to purchase standard or combine standard services with specific offerings to provide a full solution.

Contact your local Support Sales representative for Advanced Customer Support information and pricing.

### Incident Server Support Packages

Incident Server Support Packages provide incident-based web support for the following limited product sets:

- Oracle Database Server Support Package (2,300 USA (Dollar) for 10 incidents on one server):  
Oracle Database Enterprise Edition, Oracle Database Standard Edition, Standard Edition One, Partitioning, Real Application Clusters, Advanced Compression
- Oracle Application Server Support Package (1,150 USA (Dollar) for 10 incidents on one server):  
Internet Application Server Enterprise Edition, Internet Application Server Standard Edition, Internet Application Server Java Edition

With the purchase of Incident Server Support Packages, customers receive access to My Oracle Support, which provides 24x7 web-based technical support, including web-based Service Requests.

### Customer Support Services Policies and Definitions

The complete policy can be found in the Technical Support Policies at <http://www.oracle.com/euop>.

### Extended Support

Customers with current Software Updates, License & Support can optionally support their product for a further 3 years, past the initial 5 years from the general availability date of the product, by purchasing Extended Support. Extended Support fees are applied to the desupported Oracle programs only. Extended Support fees consist of the prior year's fee for Software Updates & Support plus the applicable adjustment, plus an additional fee based on the year. Additional fees are as follows:

- Year 6 after product release: 10% of current year's Software Update License & Support
- Year 7 after product release: 20% of current year's Software Update License & Support
- Year 8 after product release: 20% of current year's Software Update License & Support

Extended Support offers the following:

- Updates, fixes and security alerts
  - Tax, legal and regulatory updates
  - Upgrade scripts
  - Technical support
  - Major product and technology releases
- Should a customer elect to not purchase Extended Support, they will receive Sustaining Support as detailed below.

### Sustaining Support

Sustaining Support, offered after the expiration of Premier Support, provides technical support—i.e., access to Oracle's online and call-center support—and rights to future products for as long as the customer purchases support. Sustaining support is charged as per renewal pricing, found in the "Support Renewals" section above.

Sustaining Support provides:

- Technical Support
- Access to My Oracle Support
- Major product and technology releases
- Pre-existing fixes

## ORACLE ON DEMAND

Oracle offers complete application, database, and hardware management services, which can help lower a customer's IT maintenance costs and increase support.

### Administration Services

Administration Services are system administration, application technology management and monitoring activities provided remotely by Oracle for licensed Oracle programs. Administration Services are on yearly terms; the billing is annual in advance.

### Computer and Administration Services

Computer Services must be sold together with Administration Services. Computer and Administration Services are system administration, application technology management, and monitoring activities for Oracle programs that are provided by Oracle from a data center hosting facility to which the customer has remote applications access. Computer and Administration Services are contracted on yearly terms; the billing is annual in advance.

**This document is the property of Oracle Corporation. Any reproduction of this document in part or in whole is strictly prohibited. For educational purposes only. Subject to change without notice.**

16 of 16



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ANDRADE SILVA LINTZ, Analista Administrativo Pleno**, em 06/02/2024, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Departamento**, em 06/02/2024, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FARIA RAMOS DA COSTA, Diretor(a)**, em 06/02/2024, às 18:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JHADER ELIAS PEREIRA CORDEIRO, Coordenador(a) de Área**, em 06/02/2024, às 18:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 08/02/2024, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10202538** e o código CRC **91448AD6**.